



29/09/2015

APROVADA

-----**ACTA 30/2015**-----

-----**Da reunião extraordinária de 29 de Setembro de 2015**-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, na cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes. Faltou a Senhora Vereadora Sónia Isabel Campos Colaço.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída antecipadamente a acta de 17 de Agosto de 2015, foi a mesma aprovada.-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ALMEIRIM**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-

-----"Considerando que o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Almeirim, é o instrumento de programação que suportará a contratualização de fundos comunitários com a Autoridade de Gestão do PO Alentejo, nas áreas de Mobilidade Urbana Sustentável, Regeneração Urbana e Regeneração Urbana Associada a Comunidades Desfavorecidas;-----

-----Na sequência do Aviso para apresentação de candidaturas referência EIDT 99-2015-03 do Portal 2020, e tendo em conta que



os Municípios dispõe de atribuições, entre outras, nas áreas da promoção do desenvolvimento e ordenamento do território, conforme alínea m) e n) do número 2 do artigo 23º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março tendo este artigo a redacção da Lei 69/2015, de 16 de Julho, proponho ao Município que aprove o PEDU de Almeirim, bem como a apresentação da respectiva candidatura no referido Portal 2020.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----O Senhor Presidente prestou o seguinte esclarecimento em relação a este assunto:-----

-----A finalidade deste Plano é, supostamente proceder à requalificação do património ou requalificação urbana, sendo que é necessária a revitalização nas zonas mais centrais. Temos as Câmaras como autoridades de gestão, quer pública quer privada do concelho (zonas centrais). No futuro tentar-se-ão delegar na Comunidade Intermunicipal estas competências, uma vez que não temos técnicos, e como intervenientes não devemos participar, ou seja, não é correcto o papel de analisar e dar pareceres em simultâneo.-----

-----Há ainda a expectativa e dúvidas quanto aos valores, que rondam entre os 5 e os 6 milhões de euros.-----

-----Apesar do investimento aqui apresentado ser cerca de 13 milhões de euros, há um conjunto de investimentos que têm a ver com Instituições de Solidariedade Social, que sendo privadas são de interesse público.-----

-----Já estive em reuniões onde foi dito que o que interessa é a finalidade do edifício, neste caso haverá lugar a recebimento de fundos, se pelo contrário, e também já tive essa informação, a instituição é privada independentemente do seu fim, não haverão fundos.-----

-----Uma vez que o instrumento financeiro serve para reparar



deficiências de mercado, não há dúvidas que será melhor recorrer à banca, do que a fundos, já que, se alguém com condições financeiras estiver interessado em requalificar uma casa, a banca não terá problemas em conceder o empréstimo.-----

-----Outra questão que não sabemos como irá funcionar, tem a ver com a requalificação das áreas desfavorecidas.-----

-----Farei chegar a todo o Executivo a versão final deste programa. Em relação à sustentabilidade dos edifícios, será mais fácil a atribuição de fundos a edifícios que não a garantam.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião perguntou como está prevista a situação da Sede da Santa Casa da Misericórdia, uma vez que não tem fins públicos.-----

-----O Senhor Presidente explicou que as várias instituições, como o hospital, centro de saúde, creches e lares, se destinam a fins públicos, uma vez que se destinam à população, aqui a dúvida é o que vai ser tomado em conta, se a instituição, se a intervenção que vai ser realizada.-----

-----O valor de 13 milhões de euros é um pouco mais alto, mas estes valores descerão, e se não houver a participação dos privados, e valor descerá ainda mais.-----

-----Por fim, o Senhor Presidente concluiu que no programa constam todos os edifícios públicos e privados de interesse público. Ir-se-á aguardar e será tomada a opção que se considere mais correcta. Informou o restante Executivo, que amanhã, dia 30 de Setembro acaba o prazo de entrega das candidaturas, e logo que tenha a versão final da mesma a fará distribuir.-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE AULAS DE HIDROTERAPIA NAS PISCINAS MUNICIPAIS A MARIA ISABEL POMBAS RODRIGUES, POR RAZÕES SOCIAIS E DE SAÚDE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----



29/09/2015

APROVADA

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades que as famílias portuguesas estão a passar neste momento;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da saúde e da acção social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.-----

-----O parecer da área social a fundamentar a necessidade da frequência gratuita das aulas de hidroterapia para o utente em causa;-----

-----Assim, conjugando as alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que seja autorizada a frequência gratuita das aulas de hidroterapia nas piscinas municipais a Maria Isabel Pombas Rodrigues, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Acompanha a proposta a informação do gabinete de acção social da Autarquia.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----Às oito horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica